



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO - 2026 ILPI – Miguel Benedicto Marques

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Bonfim, 68 – Vila Progresso

CEP: 19807-635

Telefone: (18)99782-2295

e-mail: af.nossolar@gmail.com ou projeto.ilpi2025@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 52998-2

Conta Corrente Estadual: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 59997-2

2- DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

3- COORDENADORA RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti

C.P.F: 310.977.148-96

R.G:29.140.768-7

Endereço residencial: Rua João Maldonado 635

CEP: 19802-320

Telefone: (18)99774-4007

E-mail: le.zanetti.80@gmail.com

4- TECNICA RESPONSÁVEL

Nome: Andreia Gonçalves Queiroz Da Silva

C.P.F: 266.464.068-20

R.G: 28.050.438-x

Endereço residencial: Orlando Pedro Longo, 95 Pq. Colinas

Telefone: (18)99709-1101

E-mail: projeto.ilpi2025@gmail.com

Formação: Assistente Social

5- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2ª Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO

Disponibilização o acolhimento para pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semi-dependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sobre os cuidados da família.

a) VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 02/01/2026 a 31/12/2026.

7- PROJETO: ILPI Serviço de Longa Permanência para Pessoa Idosa "Miguel Benedicto Marques"

8- PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas

Sexo: masculino e feminino

Faixa etária: 60 anos ou mais

9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

40 Pessoas Idosas

10- NÚMEROS DE ATENDIDOS

38 Pessoas Idosas

11- QUANTIDADES DE USUÁRIOS PARTICIPANTES DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- BPC DA PESSOA IDOSA: 10

- BPC DEFICIENTE: 11

- BOLSA FAMÍLIA: 0

- PESSOA IDOSA: Sem Benefício: 01

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- PESSOA IDOSA: Com Benefício do INSS: 16

12- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Atualmente atendemos 38 pessoas idosas no acolhimento institucional de longa permanência, sendo 05 pessoas idosas no Grau 1- Pessoa Idosas independentes, mas que precisam de equipamentos e equipe de autoajuda; 8 - Pessoas Idosas no Grau 2- Pessoas Idosas que dependem de mais atenção para se alimentar, se locomover ou fazer a higiene diária e 25 - Pessoas Idosas com Grau 3 - Pessoas Idosas com algum comprometimento cognitivo ou demência, necessitam de muito cuidado no dia a dia, em todos os aspectos e dependem de uma equipe de auto ajuda.

A Instituição oferece assistência e serviços permanentes de 24 horas e todos os dias da semana e finais de semana e feriados, com cuidados diários de alimentação sendo 06 refeições diárias; cuidados pessoais sendo medicação, fraldas geriátricas, higiene pessoal com 02 banhos diários; o espaço físico próprio limpo e habitável, priorizando a qualidade de vida e respeitando todos os direitos humanos, sem discriminação.

As ações da Instituição são realizadas em colaboração com diversos setores, sendo da assistência social e da saúde, sendo da saúde: Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Nutricionista e pela assistência social respeitando a NOB/RH do SUAS são: Coordenador, Cuidadores da Pessoa Idosa, Administrativo, Assistente Social, Psicólogo, Serviço Gerais de Limpeza, Serviço Gerais de Lavanderia. As atividades incluem caráter social, cultural, lúdico e de entretenimento, seguindo as diretrizes da Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção Especial - Alta Complexidade.

13- METAS

Objetivo: Acolher e garantir a Proteção Integral; Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial e dos órgãos do sistema de garantia de direitos; promover acesso à cultura, lazer, atividades ocupacionais conforme a disponibilidade da pessoa idosa atendida.

Atividades: 1) Acolhimento institucional; 2) escuta; 3) Amparar e assegurar proteção integral; 4) Proporcionar a convivência familiar e comunitária; 5) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 6) construção do PIA - Plano Individual de Atendimento; elaboração de prontuários e relatórios; Assegurar desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidade para que a pessoa idosa façam escolhas com autonomia; 7) Contribuir para uma gestão participativa; 8) Organizar um grupo de apoio multidisciplinar com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados na entidade; 9) Buscar novas parcerias através da sociedade civil e do setor público, visando o crescimento do conhecimento e autonomia da pessoa idosa; 10) Contribuir para qualidade, e aprimoramento da equipe técnica e do quadro de funcionários prestadores de serviço através de cursos, palestras motivacionais e capacitação; 11) Contribuir para melhorias do espaço físico e estrutural da entidade com vistas no bem-estar e na qualidade de vida da pessoa idosa; 12) Planejar ações e atividades que possam favorecer um ambiente mais humanizado e consciente; 13) Estreitar relações de vínculos entre as pessoas idosas e toda equipe de apoio e trabalho; 14) Articulação mais próxima com a rede de apoio.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico conforme RH/NOB/SUAS: Coordenadora; Cuidadores; Administrativo; Assistente Social,

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Psicóloga, Serviço Gerais na Limpeza, cozinheira, lavanderia, uma profissional para o desenvolvimento de atividades socioeducativa.

14-ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, cuidados diários de alimentação, higiene e medicação; e outros fundamentais;
Ter acesso a atividades, segundo seu grau de possibilidade e suas necessidades, interesses;
Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades do autocuidado autogestão, autossustentação e independência;
Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
Ter acesso a espaços personalizado;
Ter acesso a documentação civil;
Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
Desenvolver capacidades para autocuidados, cuidado do espaço de convivência, construir projetos de vida;
Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

ATIVIDADES DIÁRIAS: Leitura; Jogos; Pintura; Música; Filme/novelas.

ATIVIDADES DE MOVIMENTO: parceria com o Agita Assis: O programa **Agita Assis**, desenvolvido pela Secretaria da Saúde toda semana. Com as Universidades FEMA e UNIP estagiários de fisioterapia que oferecem atividades que desempenham um papel essencial na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e uma profissional para o desenvolvimento de atividades socioeducativa.

ATIVIDADES CULTURAIS/LAZER: Ter acesso segundo seu grau de possibilidade, necessidade e interesse para as atividades culturais e de lazer: como visitas ao Câmpus da UNESP; ao parque buracão; ao Parque das Águas; ao Cinema; Teatro e Circo.

ATIVIDADES INTERNAS: Festa dos aniversariantes: todos os meses, Comemorações nas datas especiais (Carnaval, Páscoa, Dia das mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana da Pessoa Idosa, Natal e Ano Novo) – As participações dessas comemorações fazem parte da cultura de nossa nação, é de total importância cultivar tais hábitos;

15 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto; cuidado da vida diária dos acolhidos com dignidade e respeito, além do Registros de Atividades e relatórios.

16-RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Planilha referente a 12 meses, acrescida com o decimo terceiro, férias e encargos trabalhista.

Alessandra Gregório Cardoso	Cuidadora	503.761.538-06	CLT	2.384,25	34.651,10
Aline De Sousa Araújo	Serviços Gerais	399.667.078-83	CLT	2.070,10	30.085,41
Ana Angélica Vieira Moraes	Lavadeira	323.677.658-71	CLT	2.070,10	30.085,41
Andreia Gonçalves Queiroz Da Silva	Assistente Social	266.464.068-20	CLT	2.664,93	38.730,31

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-005
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Beatriz Granero De Oliveira Lima	Psicóloga	456.160.688-29	CLT	2.811,50	40.860,47
Clarice Pereira De Assis	Cozinheira	273.693.258-73	CLT	2.133,67	31.009,33
Cristiane De Oliveira Tavares	Serviços Gerais	258.145.348-69	CLT	2.070,10	30.085,41
Elenise Alzira Ribeiro De Oliveira Zanetti	Coordenadora Social	310.977.148-96	CLT	6.121,64	88.967,84
Elisabete Misael Paão	Serviços Gerais	204.537.488-21	CLT	2.070,10	30.085,41
Fabiane Maria Gil De Alvarenga	Cuidadora	362.373.158-70	CLT	2.384,25	34.651,10
Fernanda Do Carmo Soares De Araujo	Cozinheira	331.985.568-99	CLT	2.133,67	31.009,33
Fernanda Gonçalves De Andrade	Encarregada Adm	266.325.808-31	CLT	3.728,63	54.189,42
Ivone Ladeia Trindade	Serviços Gerais	202.520.958-47	CLT	2.070,10	30.085,41
Jaqueline De Fátima Augusto	Cuidadora	366.992.368-30	CLT	2.384,25	34.651,10
Maria Aparecida Monteiro Costa Da Cruz	Lavadeira	355.569.448-06	CLT	2.070,10	30.085,41
Marineis Barbosa Colasso	Cuidadora	204.536.748-79	CLT	2.384,25	34.651,10
Roseane Paiva	Cuidadora	246.314.158-19	CLT	2.384,25	34.651,10
Roselene Belini Franco De Oliveira	Cuidadora	138.245.408-27	CLT	2.384,25	34.651,10
Rosi Mara Esmerindo De Souza Camargo	Lavadeira	110.793.358-70	CLT	2.070,10	30.085,41
Samara Esteves Berno	Auxiliar Adm	359.695.058-97	CLT	2.393,00	34.778,27
Valdete Lemos Venturoso	Cuidadora	307.057.108-58	CLT	2.384,25	34.651,10
Vera Lúcia De Siqueira Dos Santos	Cuidadora	050.752.128-59	CLT	2.384,25	34.651,10
Caroline Gualter dos Santos Rits	Desenvolvimento de atividades socioculturais	447.752.878-77	PS	2.664,93	31.979,16
Charlene Cristina dos Santos	Cuidadora	235.467.818-56	CLT	2.384,25	34.651,10
Maria Luísa dos Santos Raymundo	Cuidadora	268.498.158-22	CLT	2.384,25	34.651,10
TOTAL					908.633,00

17- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS

17.1 Receita:

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 722.616,94 entre o recurso Municipal e o Recurso Estadual.

17.2 – Informações Bancárias:

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 52998-2

Conta Corrente Estadual: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 59997-2

17.3 – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

PLANO DE APLICAÇÃO: (referente a janeiro a dezembro)

Itens de despesas	Próprios	Municipal	Estadual	Total (R\$)
Recursos Humanos (Salários/ ordenados/ obrigações trabalhistas/ 13º e férias)	R\$ 186.016,06	R\$ 650.467,94	R\$ 72.149,00	R\$ 908.633,00
Custeio: consumo: Alimentos, Material de higiene e limpeza, Materiais material de escritório, Combustível e manutenção do veículo registrado em nome da OSC, Material pedagógico; gás de cozinha.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDITO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Serviço de Terceiros Água, Energia Elétrica, Telefone, assessoria de contabilidade, assessoria técnica, Pessoa Jurídica/ Pessoa Física.	R\$ 86.000,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.000,00
TOTAL	422.016,06	650.467,94	72.149,00	R\$ 1.144.633,00

➤ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO MUNICIPAL**
MUNICIPAL: 650.467,94

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 40 (quarenta) vagas de acolhimento de longa permanência para pessoa idosa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente ou com diversos grau de dependência.	Janeiro	R\$ 54.205,68	R\$ 54.205,68
	Fevereiro	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Março	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Abril	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Maior	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Junho	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Julho	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Agosto	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Setembro	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Outubro	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Novembro	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	Dezembro	R\$ 54.205,66	R\$ 54.205,66
	TOTAL	R\$ 650.467,94	R\$ 650.467,94

➤ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL**
Estadual: R\$ 72.149,00

[Handwritten signatures]

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 40 (quarenta) vagas de acolhimento de longa permanência para pessoa idosa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente ou com diversos grau de dependência	Janeiro	R\$ 6.012,49	R\$ 6.012,49
	Fevereiro	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Março	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Abril	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Maio	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Junho	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Julho	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Agosto	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Setembro	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Outubro	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Novembro	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	Dezembro	R\$ 6.012,41	R\$ 6.012,41
	TOTAL	R\$ 72.149,00	R\$ 72.149,00

Justificamos o valor solicitado acima refere-se ao Serviço Tipificado pela Assistência Social e o quadro abaixo refere-se a equipe técnica da Saúde e os recursos próprios serão destinados das seguintes formas:

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

FUNCIONÁRIO SAÚDE	SALÁRIO		TOTAL
Enfermeira	4.904,88	CLT	71.284,25
Auxiliar de enfermagem/D	2.709,00	CLT	39.370,80
Auxiliar de enfermagem/D	2.709,00	CLT	39.370,80
Auxiliar de enfermagem/N	3.454,27	CLT	50.202,05
Auxiliar de enfermagem/N	3.454,27	CLT	50.202,05
Nutricionista	2.243,85	CLT	32.610,62
TOTAL			283.040,57
Medicamentos, Fraldas e luvas (quando não encontrado na Rede)		Custeio	92.000,00
TOTAL			375.040,57

18- PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de conta anual será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Assis, 28 de novembro de 2025.


Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04
Presidente


Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
CPF: 310.977.148-96
Coordenadora responsável da entidade


Andreia Gonçalves Queiroz Da Silva
C.P.F: 266.464.068-20
Técnica responsável

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969